

MANUAIS ESCOLARES

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

Informam-se os Encarregados de Educação que:

- 1- A devolução de manuais postos à disposição dos alunos subsidiados, via comparticipação pela Ação Social Escolar (tenha tal comparticipação sido efetuada através do recurso ao banco de manuais, ou mediante fornecimento de manuais novos) ocorre no final do ano letivo (disciplinas não sujeitas a Prova Final de Ciclo) ou no final do ciclo de estudo (disciplinas sujeitas a Prova final de Ciclo- a título de exemplo, os alunos do 7.º e do 8.º ano só entregam os manuais de matemática e de português no final do 9.º ano).
- 2- Os manuais adquiridos em regime de empréstimo, pelos alunos do 1.º e do 2.º ciclos, deverão ser devolvidos, na escola frequentada pelo seu educando, na última semana de aulas em calendário a ser divulgado. A exceção serão os manuais de Educação Visual, Educação Tecnológica e Educação Física que serão entregues no final do 2.º ciclo.
- 3- O dever de devolução dos manuais recai sobre o encarregado de educação;
- 4- O encarregado de educação pode optar por não devolver os manuais, devendo, nesse caso, pagar à escola o valor dos livros não devolvidos a preço de capa;
- 5- Sempre que se verifique a retenção do aluno, mantém-se o direito de conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ano de escolaridade até à respetiva conclusão;
- 6- Os alunos que, ao longo do ano, foram transferidos e não fizeram a devolução dos manuais, deverão fazê-lo na escola de origem dentro do prazo definido no ponto 2. Caso contrário, ficarão impedidos de aceder aos manuais gratuitos noutra escola;
- 7- Os manuais devem ser entregues apagados;
- 8- A não restituição dos manuais escolares ou a sua devolução em mau estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implica a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo 2019/2020;
- 9- No ano letivo 2019/2020, podem aceder aos manuais em regime de empréstimo, os alunos do 1.º ao 12.º ano de escolaridade;
- 10- Para mais informações, consulte o Despacho n.º 921/2019 de 24 de janeiro.

Sendo os manuais comprados com os recursos de todos, apela-se aos encarregados de educação que optem por uma atitude cívica com a entrega dos mesmos em bom estado para que outros alunos os possam reutilizar no ano letivo seguinte.

Póvoa de Santa Iria, 29/05/2019

O Diretor



(Pedro Miguel Sousa Ferreira)